



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

### **2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, das escolas municipais de ensino, se faz necessário para orientar os funcionários envolvidos na merenda escolar e elaborar e acompanhar cardápios por aluno.

### **3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora MAIARA COLOMBO, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563 8000**

### **4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 004/2022.

### **5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

- Não se aplica.

### **6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

- Documentos elencados no credenciamento público.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

- Não se aplica.

### **7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores abaixo indicados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: MAIARA COLOMBO**  
**E-mail: [almox.edu@pmsas.pr.gov.br](mailto:almox.edu@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos credenciados e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: MAIARA COLOMBO**

## **11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- As ações deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá executar o plano de trabalho de acordo com o apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais com oitenta e oito centavos).**





**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563-8000

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022** realizado pelo município.

### 13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20411	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		MESES	12,00	4.313,74	51.764,88
<b>TOTAL</b>								<b>51.764,88</b>

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

*Maiara F. Colombo*

**Fiscal: MAIARA COLOMBO**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

*Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos*  
**JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS** Secretária de Educação

*Maiara F. Colombo*  
**MAIARA COLOMBO**  
Responsável pelo Termo de Referência



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 445/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>445</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	14/08/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	615/2023	
<b>Local</b>			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
MENSAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, das escolas municipais de ensino, se faz necessário para orientar os funcionários envolvidos na merenda escolar e elaborar e acompanhar cardápios por aluno

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
020411	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	MESES	12,00	4.313,74	51.764,88
	para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.				
				<b>TOTAL</b>	<b>51.764,88</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.764,88</b>





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022, ao custo máximo de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1649	06.001.12.361.1201.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/08/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**, inscrita sob CPF 079.028.159-77 para **Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022**, ao custo máximo de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. *Justificativa de escolha: o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. *Justificativa de preço: o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 51.764,88 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*

Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO** para **Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município**, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022, ao custo máximo de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/08/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 14/08/2023.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**ATA 3 DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 de 16 de agosto de 2022**

Aos 31 dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 10:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.893/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 004/2022**, de 16/08/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Sendo:

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	079.028.159-77

Apresentou o envelope com os "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura do envelope. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

  
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
 Presidente

  
 NAYARA MICHELI BONFATI  
 Secretária

  
 CESAR AUGUSTO ORTEGA  
 Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@omsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**ANEXO II  
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Aline Maria Strub do Nascimento
CPF/MF:	07902815977
Endereço:	Rua: Número: 5111 Bairro: São Pedro de Florentina - Interior CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste - PR
E-mail:	alme.strub@hotmail.com
Telefone:	(46) 999058447
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

**Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 004/2022.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL NUTRICIONISTA sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min e das 13h15min as 17h15min.	R\$ 4.313,74	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

Aline Maria Strub do Nascimento

CPF. 07902815977

RG. 8028233-8



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@omsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@omsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III  
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao****Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público nº 04/2022.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

S.A.S, em 27 de julho de 2022.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

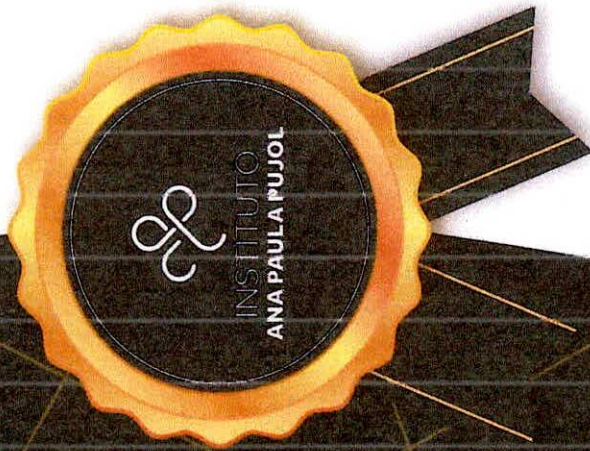
*Aline Meira Struelo de Nascimento*

CPF - 07902815977

RG - 8028233-8



# Certificado



Certificamos que

*Aline Strub*

participou da Formação em Emagrecimento Avançado,  
totalizando 96 horas, na modalidade online,  
ministrado pela professora Dra. Ana Paula Pujol.

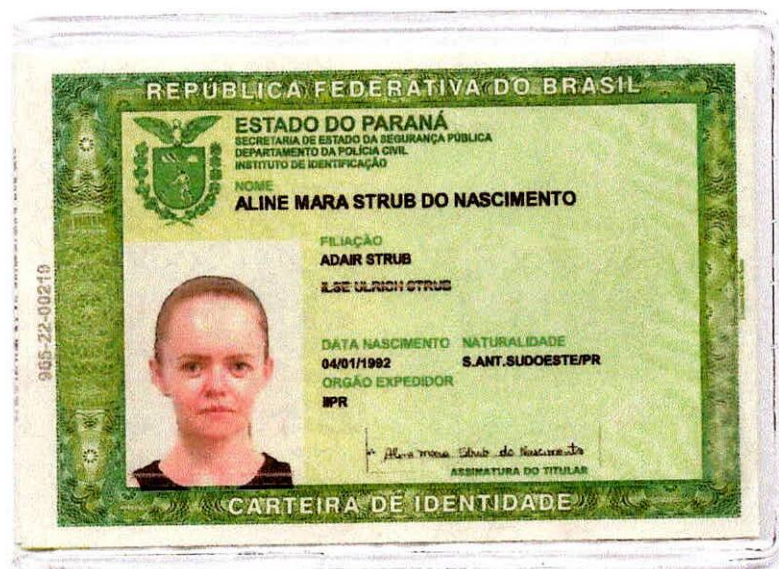
*Aline m. Strub*

Aluno

Dra. Ana Paula Pujol










**NÃO PLASTIFIQUE**

DEI Nº 7-116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 079.028.159-77      DATA DE EXPENÇÃO 21/02/2022  
 REGISTRO GERAL      8.028.233-8  
 REGISTRO CIVIL  
 COMARCA-S. ANT. SUDOESTE/PR, SEDE  
 C. CAB-133, LIVRO-28, FOLHA-33

POLÍCIA DIRRETO



MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

2258543513

**PARANÁ**

14708722462  
 F9319859207

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR  
 DATA FIM: 550  
 11/08/2021

CIVIL

- sep/wastau

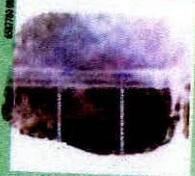
RG 80282338      DATA EXP. 21/02/2022      CPF 07919859207

REGISTRO GERAL      8.028.233-8

REGISTRO CIVIL

COMARCA-S. ANT. SUDOESTE/PR, SEDE  
 C. CAB-133, LIVRO-28, FOLHA-33

POLÍCIA DIRRETO



ADAIR STRUB  
 ILSE U STRUB

MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**BRASILEIRA**      NATURALIDADE      DATA NASC. 04/01/1992  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR  
 ES FIMELCIMENTO DE ENINOUF

**09/12/2022**      UNIVERSIDADE PARANAENSE- UNIPAR

LOCAL E DATA DE EXPENÇÃO  
 Curitiba/PR, 22 de fevereiro de 2023

www.cfn.org.br



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993  
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

### ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural do estado do PARANÁ, portadora da Cédula de Identidade - RG. n.º 80282338 SESP-PR, expedida em 21/02/2022, inscrita no Cadastro da Pessoa Física - CPF n.º 079.028.159-77 e tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR), concluiu em 17 de dezembro de 2022, o Curso de NUTRIÇÃO / BACHARELADO, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 25 de janeiro de 2023.

Certifica ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela PORTARIA SERES/MEC N.º 111 DE 04/02/2021 - PUBLICADA NO D.O.U. DE 05/02/2021.

O Processo de Registro de Diploma encontra-se em fase de tramitação legal junto ao departamento competente.

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, 26 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA

DIRETOR GERAL DA UNIDADE - PRO-TEMPORE FRANCISCO BELTRÃO

Prof. Claudemir Jose de Souza  
 Diretor Geral - Unipar  
 Unidade de Francisco Beltrão

Código da autenticação: 2074582023011814233312

Declaração emitida pela Secretaria Acadêmica Setorial em: 26/01/2023.

Verificação da autenticidade: [https://aluno.unipar.br/site/ver\\_autenticacao\\_docs.php](https://aluno.unipar.br/site/ver_autenticacao_docs.php)



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**ANEXO IV  
CURRICULUM VITAE**

**NOME DO INTERESSADO** *Aline maria stueli do Nascimento*  
 Data de Nascimento *04/01/92*  
 Nacionalidade, Estado Civil, Idade *Braileira, Casada, 31 anos*  
 Endereço (Rua, nº, bairro) *São Pedro dos florestas - Interior*  
 Município *Santo Antonio do Sudoeste - PR*  
 Telefone, E-mail *(46) 999058447*

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)
- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Local	Mês de Início	Mês de Término
<i>Clinica Soratah</i>	<i>25/01/2023</i>	<i>Ak'o momento</i>

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

S.A.S, em 27 de julho de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

*Aline maria stueli do Nascimento*  
 CPF - *07902815977*  
 RG - *8028233-8*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
 Distrito Judiciário de SÃO PEDRO DO FLORIDO  
 Município e Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – Estado do PARANÁ  
**SALIN COLA - Registrador**

LIVRO B-002

FOLHA 033

TERMO 133

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Juiz de Paz, João Luciano Lorini e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 19 de DEZEMBRO de 2.009, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assento de casamento.

de - **EVANDRO DO NASCIMENTO** -  
 que continuará a assinar - **EVANDRO DO NASCIMENTO** -  
 com - **ALINE MARA STRUB** -

que passará a assinar - **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO** -  
**Ele**, solteiro, agricultor, nascido em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., no dia seis do mês de agosto do ano de um mil novecentos oitenta e oito (06/08/1.988), residente e domiciliado na Rua Vereador Hermann Strub, s/n, Distrito de São Pedro do Florido, Município de Santo Antonio do Sudoeste– PR., filho de ANTONIO ROMILDO GARCIA DO NASCIMENTO, natural de Chapada-RS., e de ELVANIR DALLABRIDA DO NASCIMENTO, natural de Santo Antonio do Sudoeste PR., brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Toledo, Município de Pranchita-PR.-

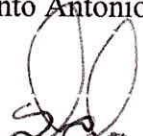
**Ela**, solteira, agricultora, nascida em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., no dia quatro do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (04/01/1.992), residente e domiciliada na Rua Vereador Hermann Strub, s/n, Distrito de São Pedro do Florido, Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., filha de ADAIR STRUB e de ILSE ULRICH STRUB, naturais de Santo Antonio do Sudoeste-PR., brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Vereador Hermann Strub, s/n, Distrito de São Pedro do Florido, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.-

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, inc.I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro-

**Observação:**  
 COTAS: 2.000,00 VRC = R\$-210,00. Selo R\$-1,00.-

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de DEZEMBRO de 2.009.

  
**SALIN COLA - Registrador**







75691.43428 01056.724808 11545.380013 9 9448000007990

Nº Documento 141089	Vencimento 20/08/2023
Ag/Cód. Beneficiário 4342 / 567248	
Espécie R\$	
Quantidade	
(-) Valor Documento R\$ 79,90	
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nosso número 0115453-8	
Pagador EVANDRO DO NASCIMENTO	
CPF/CNPJ 074.287.240-10	

Recibo do Sacado

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO				Vencimento 20/08/2023	
Beneficiário TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA / CNPJ: 28.782.041/0001-04				Agência/Código beneficiário 4342 / 567248	
Data do documento 16/03/2023	Nº Doc. 141089	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 16/03/2023	Nosso N. 0115453-8
Uso do banco Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) valor do Documento R\$ 79,90	
Após vencimento, cobrar multa de 2% e Juros de 0,03% ao dia. Este boleto não quita débito anteriores. SCM INTERNET FIBRA 100 MBPS - SAS 2023 - 01/07/2023 até 31/07/2023			Pagar boleto via QR Code Pix		(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador EVANDRO DO NASCIMENTO LINHA SAO PEDRO DO FLORIDO, S/N - VIZINHO DO ADAIR STRUB, CASA CINZA CLARO C/ PORTAO, INTERIOR 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR					
Beneficiário Final					
Cód. Baixa					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Nome do consumidor	CPF	73,00	CEP	Hidrômetro
EVANDRO NASCIMENTO			85 710-000	11
Histórico de consumo /m3				
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEM
3720	3785	3807	3844	OUTUB NOV
Faixa de consumo-----		Volume-----	Valor m3	
Consumo mínimo		5 m3	R\$ 35,00	
Consumo acima de 5m3		Até R\$ 35 R\$ 1,00 o m3		
Data da leitura -----	Leitura anterior			
01/07/2023	3807			
Dias de consumo -----	Leitura atual		Vencimento da conta	
30	3844		15/07/2023	
Consumo em m3 -----	Total			
37	R\$	78,00		



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: **26/01/2023**

Nome Civil: **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**

CPF: **079.028.159-77**

Data de Nascimento: **04/01/1992**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ILSE ULRICH STRUB**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031184676-42

Certidão fornecida para o CPF/MF: **079.028.159-77**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**  
**CPF: 079.028.159-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:16 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **DC48.C100.9608.8035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

CPF: 079.028.159-77

Certidão nº: 37608163/2023

Expedição: 27/07/2023, às 13:53:12

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **079.028.159-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Julho de 2023

**NEGATIVA Nº: 3103/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QE3ZT4XZ3BU9**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**NOME: O MESMO**

**CONTROLE**

5642655

**CPF**

079.028.159-77

**ENDEREÇO**

**LINHA SÃO PEDRO DO FLORIDO, S/N - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR**

*Humberto A. Brandalise*

Responsavel

**Humberto A.  
Brandalise**  
Matrícula 3371

Emitido por: HUBERTO AUGUSTO BRANDALISE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023  
PROCESSO Nº 616/2023**

**OBJETO:** Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

**CONTRATADA:** ALINE STRUB DO NASCIMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a contratação de pessoa física para desenvolver os serviços na função de nutricionista para atuar na elaboração e acompanhamento do cardápio da merenda escolar, das escolas municipais de ensino, se faz necessário para orientar os funcionários envolvidos na merenda escolar e elaborar e acompanhar cardápios por aluno.

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1649	06.001.12.361.1201.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na SÃO PEDRO DO FLORIDO, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/08/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

**OBJETO:** Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea			SERV	1,00	2.890,00	2.890,00
TOTAL								2.890,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**50CBBE99

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Avaliação dos bens descritos nos lotes e realização de laudo técnico com emissão de A.R.T. para elaboração de preço dos bens com finalidade de apreciar o valor de venda dos bens para leilão.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GABRIEL D PIMENTEL PINTO ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de vistoria técnica e por conseguinte elaboração laudo técnico de avaliação de bens móveis a fim de estimar o valor de venda dos itens que irão à leilão.			SERV	1,00	13.600,00	13.600,00
TOTAL								13.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D89E9A69

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

**OBJETO:** Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**43E244E7



<p><b>Prefeitura Municipal de Salgado Filho</b> Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br</p>	<p>Pregão 32/2023</p>
	<p>Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 21/08/2023</p>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 32/2023
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 07/08/2023
- d) Objeto da Licitação: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, veterinários e correlatos para atender na Unidade de Saúde, plantão 24 e na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento horas deste município de Salgado Filho/PR.
- e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**375 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)**  
Item 9, 12, 15, 18, 33, 35, 36, 61, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 97, 99, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 134, 154, 155, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 184, 185, 187, 192, 193, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216 ----- R\$ 21.433,51

**6969 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.606.767/0001-85)**  
Item 55, 123, 143 ----- R\$ 14.550,90

**1650 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HO (11.776.334/0001-70)**

Item 20, 21, 26, 32, 39, 60, 72, 73, 74, 92, 93, 100, 139, 152, 190 ----- R\$ 6.079,50

**1566 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)**  
Item 138 ----- R\$ 200,00

**6982 - FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (48.778.881/0001-00)**  
Item 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 158 ----- R\$ 13.548,95

**5829 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21.153.043/0001-87)**  
Item 22, 23, 24, 76, 80, 81, 137, 201, 202, 203 ----- R\$ 1.892,80

**7175 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME (26.583.983/0001-20)**  
Item 54, 150 ----- R\$ 2.460,00

**7176 - ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME (05.948.061/0001-07)**  
Item 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 46, 57, 63, 67, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 140, 142, 148, 151, 153, 169, 171, 172, 174, 188, 194, 196, 197 ----- R\$ 16.314,64

**5136 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30.881.804/0001-08)**  
Item 38, 59, 64 ----- R\$ 4.284,24

**7177 - MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME (27.330.244/0001-99)**  
Item 98, 124 ----- R\$ 47.110,00

**1318 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (09.676.256/0001-98)**  
Item 5, 19, 44, 45, 56, 68, 75, 84, 109, 141, 161, 164, 195 ----- R\$ 4.692,05

**7182 - PBI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41.932.099/0001-47)**  
Item 69, 70, 125, 126 ----- R\$ 526,30

**4777 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA (82.478.140/0001-34)**  
Item 95, 136, 149, 215 ----- R\$ 1.105,20

**7184 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (05.247.406/0001-97)**  
Item 71, 145, 146, 147, 162 ----- R\$ 9.675,10

**7185 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (73.318.693/0001-39)**  
Item 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 25, 34, 37, 41, 42, 43, 49, 51, 52, 53, 58, 62, 77, 78, 88, 89, 94, 96, 101, 102, 107, 108, 120, 121, 131, 144, 159, 160, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 189, 191 ----- R\$ 25.671,75

**7186 - WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48.174.071/0001-37)**  
Item 104 ----- R\$ 1.230,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito  
Salgado Filho, 07/08/2023

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
DECRETO Nº. 5004/2023, de 10 de Agosto de 2023.  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.103/2022 de 12/12/2022; DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:  
0701 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.2.062 - Aquisição de Equip. Ampliação e Manut. De Praças e Espaços Públicos

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas	22.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinho - SC, 10 de Agosto de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
DECRETO Nº. 5005/2023, de 14 de Agosto de 2023.  
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.  
O Prefeito Municipal de Salinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.103/2022 de 12/12/2022; DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3390	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas	15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

01.01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0001.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3190	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas	15.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinho - SC, 14 de Agosto de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal  
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ERRATA EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019  
Pregão nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONCERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Onde lê-se: EXECUÇÃO ATUAL: 20/07/2023

Leia-se: VIGÊNCIA ATUAL: 20/07/2024

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2023 - Processo dispensa nº 075/2023  
Pregão nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI - CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Capacitação para Rede de Atendimento da Criança e Adolescente vítima de violências sobre escuta especializada e revelação espontânea.

VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 13/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº **360/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 079.028.159-77, estabelecida na SÃO PEDRO DO FLORIDO, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 035/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20411	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas- CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		MESES	12,00	4.313,74	51.764,88
<b>TOTAL</b>								<b>51.764,88</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 035/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@prmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 035/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1649	06.001.12.361.1201.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 035/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO**

CPF N°: 079.028.159-77

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF N°: 078.964.499-19

  
\_\_\_\_\_  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF N° 661.608.719-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023

Processo inexigibilidade nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

CNPJ Nº

Representante: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO

CPF nº 079.028.159-77

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 13/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GABRIEL D PIMENTEL PINTO ENGENHARIA CNPJ Nº 51.576.368/0001-33  
 Representante: GABRIEL DIOGO PIMENTEL PINTO CPF nº 075.693.959-30  
 OBJETO: Contratação de empresa para Avaliação dos bens descritos nos lotes e realização de laudo técnico com emissão de A.R.T. para elaboração de preço dos bens com finalidade de apreciar o valor de venda dos bens para leilão.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 13/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D9A4526C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023 PROCESSO  
 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2023  
 Processo inexigibilidade nº 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO CNPJ Nº  
 Representante: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO CPF nº 079.028.159-77  
 OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.  
 VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)  
 VIGÊNCIA: 13/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**10BD3175

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 SÚMULA IAP**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica na Linha São Domingos. Endereço – Linha São Domingos - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**1705280E

**RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 30.911/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,  
**RESOLVE:**  
**DEMITIR**, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos celetistas de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
------	-------	---------------

CARINE LUIZA BOLZAN	PROFESSORA - PSS	31/07/2023
EDINA SALLA FENALI DELLANI	PROFESSORA - PSS	31/07/2023

Esta portaria terá efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2023, com sua devida publicação na data de hoje.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Defante  
**Código Identificador:**7A2529C2

**RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 30.922/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a pedido da servidora **JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE**, matrícula: 6531, ocupante do cargo de Nutricionista, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 2023.

**Art. 2º- DECLARAR a Vacância** do cargo em Provedimento efetivo de Nutricionista - 20 horas, ocupado pela servidora, **JOSIANE GRACIELI PRESCHLAK FIORESE** em razão de pedido de exoneração, a partir de 10 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Publique-se;

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Camila Defante  
**Código Identificador:**A68E2607

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO  
 PARANÁ  
 PORTARIA Nº 16/2023**

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJAMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 071.029.959-11 e RG nº 10.851.830-8, do Cargo em Comissão, com carga horária semanal de 40 horas, de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE INSPEÇÃO**.

**Art. 2º.** Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 11.08.2023, revogadas as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 11 de Agosto de 2023

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Presidente do CODENOP



6A 15 de Agosto de 2023

Atos Oficiais - Edição 2207



ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL					
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09 CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ N.º 76.030.717/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 34/2019. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 12.08.2023 até 11.02.2024. VALOR DO ADITIVO: R\$ 106.129,32 (cento e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	220	03.001.04.122.0004.2009	9	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
Pranchita, 11 de agosto de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO PORTARIA N.º 2.258/2023	
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <b>RESOLVE</b>	
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública Municipal TEREZINHA SAVOLDI, matrícula funcional n.º 360-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil Nível IV, referência B05, lotada na unidade, do Departamento de Ensino, local - Centro Municipal de Educação Infantil, licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com a Lei Municipal n.º 018/1993, art. 100 e atestado médico datado em 11 de agosto de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias.	
Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º será concedida com 70% (setenta por cento) do vencimento ou remuneração, em conformidade com o art. 100, parágrafo 2º da Lei Municipal n.º 018/1993.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2023 Publique-se PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO PORTARIA N.º 2.857/2023			
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <b>RESOLVE</b>			
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007 Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009;			
Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
1561	Sadi Bobco	B11	B12
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de agosto de 2023. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal			

Prefeitura Municipal de Salgado Filho		Pregão
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br		41/2023
		Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 07/07/2023
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>		
O Prefeito, <b>VOLMAR DUARTE</b> nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.664/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:		
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:		
a) Licitação n.º: 41/2023 b) Modalidade: Pregão c) Data Homologação: 10/08/2023 d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA, óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		
7187 - BORTOLINI & CIA LTDA (48.385.910/0001-66)		
Item 1, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 29, 30 ----- R\$ 85.932,80		
5098 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (30.572.270/0001-38)		
Item 2, 21, 24 ----- R\$ 8.696,90		
7190 - JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA (42.838.558/0001-90)		
Item 5, 28 ----- R\$ 11.028,70		
6282 - PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI (37.005.258/0001-90)		
Item 3, 4, 6, 7, 9, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 33, 34 ----- R\$ 107.127,00		
6357 - RN AUTO CENTER LTDA (40.092.811/0001-84)		
Item 16, 25, 31, 32 ----- R\$ 16.736,30		
VOLMAR DUARTE - Prefeito Salgado Filho, 10/08/2023		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO N.º 360/2023 - Processo inexigibilidade n.º 035/2023	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO - CNPJ N.º Representante: ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO - CPF n.º 079.028.159-77 OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022. VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 13/08/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL	



**CIDADE LIMPA**  
é cidade bonita

Contribua com a limpeza de nossa cidade, que cresce e está cada dia mais bela! Algumas atitudes simples contribuem em muito, só depende de você!

Jogue o lixo na lixeira; Mantenha seu terreno limpo e organizado; Observe se há demanda de limpeza de bocas de lobo ou boeiro, e acione o setor competente da Prefeitura Municipal!

JUNTOS, NOSSA CIDADE SERÁ CADA VEZ MAIS AGRADÁVEL DE SE VIVER!

PREFEITURA MUNICIPAL DE **BOM JESUS DO SUL**



VAI JOGAR FORA?  
**REPENSE!**  
NÃO EXISTE 'FORA'!

O descarte incorreto afeta o meio ambiente, afeta você, afeta todos nós! Faça sua parte!

Prefeitura Municipal de **SALTO DO LONTRA**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	616
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.764,88
Data Publicação Termo ratificação	14/08/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))